



MENSAGEM Nº 038, DE 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Tenho a honra e a grata satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização do Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando o desenvolvimento e a implantação de programas municipais para prevenção do crime e da violência.

Por fim, ressalto que presente projeto de lei que autoriza celebrar o convênio está inserido no rol de medidas preventivas, pois possibilitará ao município acesso aos mapas temáticos do sistema “INFOCRIM” da Secretaria de Segurança Pública, visando a identificação das principais áreas de interesse para a realização de programas e ações de cunho sociocultural, educacional, de lazer e relativos a outras políticas públicas preventivas do crime e da violência, a serem oferecidos gratuitamente à população.

Isto posto, sendo o Projeto de Lei muito claro, e na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a necessidade e a pertinência de sua propositura, e ainda face ao relevante interesse público da matéria, dou ao presente Projeto o caráter de urgência, conforme faculta o § 1º do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, portanto solicitando sua apreciação e sua aprovação conforme o artigo 192 do Regimento Interno dessa Colenda Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de apreço e consideração.

Sumaré,

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL